

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12025.1-IN, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA A. V. ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **A. V. Assessoria Contábil, Serviços e Informática Ltda.**, sediada em Itapipoca-CE., à Rua Inocêncio Braga, nº 493, Bairro Centro, CEP.: 62.500-007, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, e-mail: avassessoriacontabil1980@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Júnior**, CPF nº 632.073.973-87, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e execução em serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade na área pública, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial e elaboração dos respectivos balancetes mensais e Balanço Geral, gerenciamento, acompanhamento e transmissão do SIM (Sistema de Informações Municipais) para o TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes.**



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

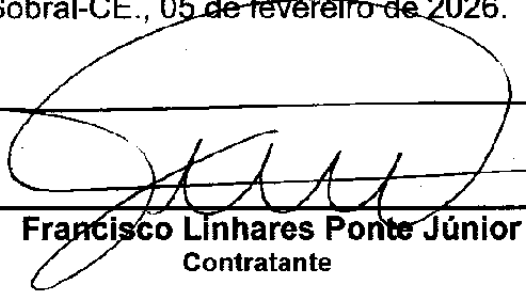
3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 18.000,00.

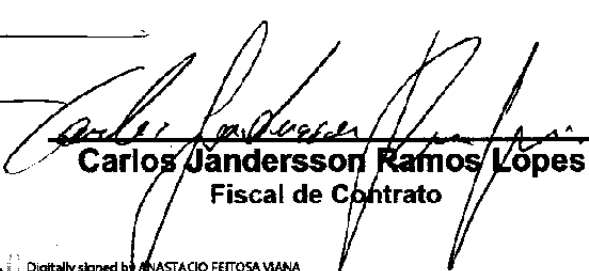
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 05 de fevereiro de 2026.


Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante

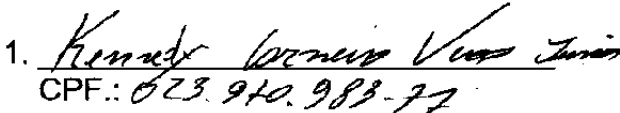

Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato

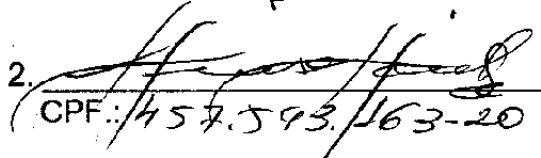
ANASTACIO FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63207397387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=SEM BRANCO, ou=16894782000190,
ou=vide conferencia, cn=ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387

Anastácio Feitosa Viana Júnior
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.940.983-77

2. 
CPF.: 457.593.163-20